

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 02/2025

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Lima.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, na reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Lima com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – Suas e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 11 e 12 de julho de 2025 e será precedida de pré-conferências, a serem realizadas por segmento:

I- segmento dos usuários do Suas:

- a) território de Macacos, dia 15 de maio de 2025;
- b) território do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Nordeste, dia 27 de maio de 2025;
- c) território do Cras Noroeste, dia 05 de junho de 2025;
- d) território do Cras Norte, dia 10 de junho de 2025.
- e) território do Cras Centro, dia 17 de junho de 2025;
- f) território do Cras Água Limpa, dia 24 de junho de 2025;
- g) território do Cras Cruzeiro, dia 01 de julho de 2025;

II- segmento das entidades socioassistenciais, dia 20 de maio de 2025;

III- segmento dos trabalhadores do Suas, dia 03 de junho de 2025;

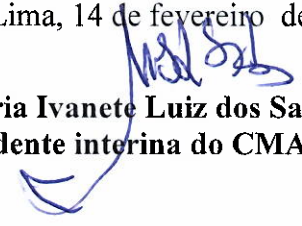
IV- segmento governamental, dia 08 de julho de 2025.

Art. 4º - As orientações, regulamentação, programação, horários, locais de realização e demais informações acerca do processo conferencial, serão divulgadas posteriormente.

Parágrafo único. A XI Conferência Municipal de Assistência Social será organizada por Comissão específica, a ser instituída para este fim.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 14 de fevereiro de 2025.



Maria Ivanete Luiz dos Santos
Presidente interina do CMAS-NL